



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Assessoria de Administração, Planejamento e Infraestrutura
Núcleo de Contratos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 141/2019/RER
Processo nº: 23208.005124/2019-79

Pregão Eletrônico nº: 14/2019
Processo nº: 23208.002756/2019-81

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 14/2019, processada sob o nº 23208.002756/2019-81**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.316.916/0006-03, estabelecida à Avenida do Contorno, nº 6594, sala 701, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.110-044, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Fabiano Costa Barcelos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4056675749, expedida pela SJS/RS do CPF nº 744.233.390-72, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de computadores e notebooks, visando atender as necessidades do IFMG – Campi e Reitoria**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

94.316.916/0006-03 - LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	GABINETE PARA COMPUTADOR	Unidade	992	R\$ 6.582,3300	R\$ 4.900,0000	R\$ 4.860.800,0000
<p>Marca: Dell Fabricante: Dell Modelo / Versão: Optiplex 3070 SFF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade c/ as exigências do Edital e seus Anexos. Manifestamos pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. 5.2. ITEM 2 - COMPUTADOR TIPO 2 MARCA/FABRICANTE: Dell MODELO: Optiplex 3070 SFF PPB: Este produto foi produzido de acordo com o Processo Produtivo Básico 5.2.1. PROCESSADOR: Possuir processador com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 6 (seis) threads; Possuir cache total de no mínimo 9 (nove) MB; Possuir clock de no mínimo de 3,0 GHz ou superior, sem a utilização de recurso overclock; Deve possuir recurso de overclock automático de no mínimo 4,1 GHz; Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits; Possuir suporte a instruções AES; Possuir suporte à tecnologia de virtualização; Deve possuir consumo máximo de 65W; Índice de desempenho de 11750 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); O processador ofertado deve pertencer a versão mais recente da linha ofertada, disponibilizada pelo fabricante do processador para comercialização no Brasil para equipamentos de uso corporativo. Caso o fabricante do equipamento ainda não possua equipamento de uso corporativo comercializado no Brasil com a última versão do processador, será aceito a penúltima geração disponibilizada no Brasil. 5.2.2. MEMÓRIA RAM: Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória e suporte a expansão de memória de no mínimo 32GB, padrão mínimo DDR4-2666Mhz e com suporte a Dual Channel; Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória padrão DDR4 2666MHz, distribuídos em 02 (dois) módulos de 08 (oito) GB, operando em modo dual channel; 5.2.3. DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO INTERNO: Possuir 01 (uma) unidade de armazenamento interno, do tipo SSD (Solid-state drive), padrão SATA III de 6.0 Gb/s ou superior, de no mínimo 256GB de capacidade de armazenamento. Com capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 530 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 450MB/s; Possuir 01 (uma) unidade de armazenamento interno, do tipo HDD (Hard Disk Drive), padrão SATA III de 6.0 Gb/s ou superior, de no mínimo 500GB de capacidade de armazenamento, com velocidade de rotação de no mínimo de 7.200rpm e com no mínimo 16MB de cache de buffer; Com suporte à tecnologia NCQ (Native Command Queuing); Com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology); ...demais especificações conforme o edital e seus anexos.</p>						
Total do Fornecedor:						R\$ 4.860.800,0000

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 13/12/2019 e encerramento em 13/12/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO COSTA BARCELOS**, **Representante legal da empresa**, em 02/01/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 06/01/2020, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 08/01/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 08/01/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0478964** e o código CRC **C63F0C16**.